



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antonio, nº 228, Centro - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254
Abre Campo - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.453/2014

De 19 de agosto de 2014.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional que especifica e dá outras providências.

O Povo do Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Márcio Moreira Victor, Prefeito municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial, no orçamento do Município de Abre Campo, exercício financeiro de 2014, no valor total de R\$14.452,00 (quatorze mil quatrocentos cinquenta dois reais) como segue:

02- Prefeitura Municipal

12 - Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Social

04- Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI

04.122.0402 0.021 - Manutenção Contrato Rateio Administração do CIMVALPI

3.1.71.70.00 - Rateio Participação em Consórcio Público **R\$12.000,00**

18.542.0402 0.022 - Manutenção Contrato CIMVALPI Recolhimento Lixo Hospitalar

3.1.71.70.00 - Rateio Participação em Consórcio Público **R\$ 2.452,00**

Total Geral: **R\$14.452,00.**

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º serão utilizados os recursos previstos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação parcial da seguinte dotação:

02.02.207.10.302.04.2096.3.3.90.39.00 (Ficha 234) **R\$14.452,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - suplementar os valores autorizados no artigo 1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2014;

II - proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 02 de junho de 2014.

Prefeitura Municipal de Abre Campo, 19 de agosto de 2014.


Márcio Moreira Victor
Prefeito Municipal